



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.260, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 01.01 – Câmara de Vereadores, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

**CÂMARA DE VEREADORES**

01.01 – PODER LEGISLATIVO  
01 031 0001 2 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
**4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 80.000,00**  
RECURSO: 0001 - LIVRE  
**TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para abertura de crédito especial a redução de despesa abaixo:

01.01 – PODER LEGISLATIVO  
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERM (12) ..... R\$ 80.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO: ..... R\$ 80.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de agosto de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**